



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MARÇO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ. 01.612.471/0001-13

Portaria n.º107/2025

Em 03 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ESPEDITO PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de março 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ. 01.612.471/0001-13

Portaria n.º108/2025

Em 03 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE FELIPE ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de março 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 109/2025 Em, 03 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE: Nomear os membros do **Conselho Municipal da Mulher**, a partir desta data 10 de Março de 2025, de acordo com os nomes abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL

Isabel Santos de Oliveira - representante da Secretaria da Educação
 Maênia Jordânia da Silva - representante do Departamento da Mulher
 Caline Mouzinho Coelho - representante da Primeira Infância,
 Regiane Gonçalves dos Santos - representante da Assistência Social
 Nielba Leal Ferreira - representante da Secretaria de Saúde.

SOCIEDADE CIVIL

Valquíria Aparecida de Lucena,
 Shara Kaylane Alves Santos,
 Genésia Pereira dos Santos Eneclino,
 Marília Pereira de Sousa, e Maria Aparecida de Oliveira Santos.

PRESIDENTE: Maênia Jordânia da Silva
VICE PRESIDENTE: Marília Pereira de Sousa
SECRETÁRIA: Shara Kaylane Alves Santos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de Março de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

PORTARIA N.º 110/2025 Em, 03 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **Deuscélia Henriques da Silva**, Telefonista, matrícula n.º **0072**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de Março de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, 206, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 111 /2025 Em 03 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

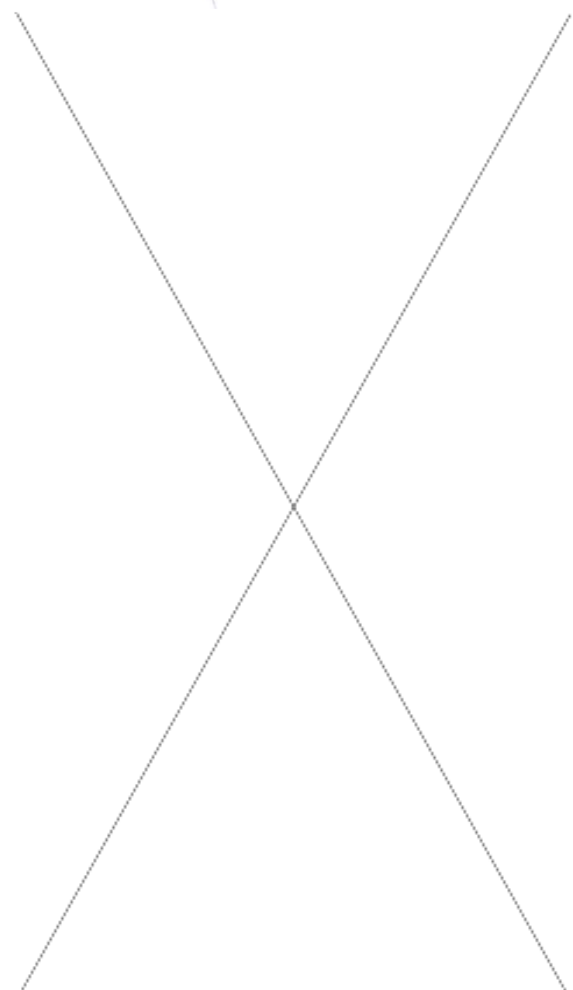
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA**, do Cargo Efetivo de Farmacêutica, com lotação na **Secretaria de Saúde**, Portaria de Nomeação n.º 046/2003 de 14 de março de 2023, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de março de 2025.

HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB



PORTARIA N° 02/2025

DE 03 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º; Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e em atendimento ao Processo TC nº 05772/24:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 08/2024, de 01 de julho de 2024, publicada no Informe Oficial - Ano XXVII - Edição Extra - Algodão de Jandaíra, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. JOSÉ SILVANO DOS SANTOS, matrícula nº 0149, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 16, § 1º, I, e 21, caput, § 2º, III, da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 (com redação dada pela LCM nº 001/2024).

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 03 de março de 2025.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ



PORTARIA N° 03/2025

DE 03 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º; Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e em atendimento ao Processo TC nº 07203/24:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 18/2024, de 01 de outubro de 2024, publicada no Informe Oficial - Ano XXVII - Edição Extra - Algodão de Jandaíra, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 0218, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Economia, com fundamento no Art. 40, §1º, III, CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 10 - B, II, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/24) c/c Art. 16, III, alínea "b" e Art. 21, caput, §2º, II, da LCM 002/22 (com redação dada pela LCM 001/24).

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 03 de março de 2025.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ